ID: BDB19513EEB64

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

OEIRAS (PI), 18 de fevereiro de 2022.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SPOT EM WEB SITES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS–PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 c/c Decreto Federal n° 10.922/21 e no Parecer da Assessoria Juridica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da **FRANCISCO PABULO BENTO DE CARVALHO, CNPJ: 32.779.424/0001-92,** para a prestação dos serviços citados. O valor mensal de **R$ 1.675,83 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), chegando a um valor global de R$ 20.109,96 (Vinte mil, cento e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 2F02635520E04

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SPOT EM WEB SITES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS–PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI
CONTRATADO: FRANCISCO PABULO BENTO DE CARVALHO
CNPJ: 32.779.424/0001-92
ENDEREÇO: Av. Antonio Tapety, n° 137, APT 01, Oeiras Nova, Oeiras-PI, CEP: 64.500-000.
VALOR: O valor mensal de R$ 1.675,83 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), chegando a um valor global de R$ 20.109,96 (Vinte mil, cento e nove reais e noventa e seis centavos).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI/Receitas próprias.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 e DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2022.

OEIRAS(PI), 18 de fevereiro de 2022.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 715B18149DEF4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES – PI CEP: 64230-000
FONE – (86) 3363-1212

SEGUNDO TERMO AO CONTRATO DE Nº 03/2021, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - PI E EMPRESA CONTPAN CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PIAUÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro, Buriti dos Lopes-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.707.613/0001-17, neste ato representado por seu Presidente **Jefferson Fernando de Sousa Chaves,** doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONTPAN CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 17.172.101/0001-42 com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Vermelha, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu representante legal José Gerardo Alves de Melo Gomes, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é Reajuste do valor contratual, no importe de 20%, conforme Cláusula do Contrato principal, referente a Inexigibilidade 03/2021, que visa a prestação de serviços especializados de Contabilidade Pública, orientação, elaboração e confecção dos balancetes mensais de acordo com as Leis e Resoluções que norteiam a contabilidade pública, legalmente exigidos no âmbito da Administração e da Contabilidade Pública, como também a execução dos serviços constantes na Proposta de preço parte integrante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, em diário oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buriti dos Lopes, 05 de janeiro de 2022.

Jefferson Fernando de Sousa Chaves
Presidente da Câmara Municipal de Buriti dos Lopes -PI

José Gerardo Alves de Melo Gomes
CONTPLAN- CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA